



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro de Abaetetuba/Pa – CEP: 68.440-000, instalou-se a sessão de abertura do Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preço nº 006/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (USB) NAS RESPECTIVAS LOCALIDADES: ANGÉLICA E SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CONFORME PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, tudo em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, demais normas pertinentes pelas condições e especificações estabelecidas no Edital do presente processo, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi presidida pelo Presidente o **Sr. MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOS**, e a **Sra. Elisangela da Silva Brito e Queila da Costa Couto**, todos designados pela Portaria nº. 444/2017, de 25 de agosto de 2017, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA. Compareceram na data e horário estabelecido no edital, na sala de Licitações:

01) J DORIVALDO OLIVEIRA EIRELI-EPP, CNPJ nº 22.646.317/0001-32, estabelecida à Rodovia Dr. João Miranda, S/N, KM 3, Bairro: Tijuca, Abaetetuba-PA, email: jdorivaldooliveira@bol.com.br, Credenciado o Sr. **José Dorivaldo Oliveira**, RG Nº 5922552 PC/PA, CPF: 177.788.832-87, Fone: (91) 99369-0095.

02) AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 20.042.587/0001-09, estabelecida a Rua Padre Luiz Terzoni, nº 1293, Bairro: Cristo Redentor, Abaetetuba/PA, email: sezinhozad@bol.com.br, Credenciado o Sr. **Manoel José Costa Martins**; RG Nº 3310412 SSP/PA e CPF: 611.709.762-04, Fone: (91) 8142-3997 / 98109-6592.

03) ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ nº 17.739.353/0001-00, estabelecida a Rua Anchova, nº 24, Piracema, São João de Pirabas/PA, email: asevedo.construcao@gmail.com, Credenciado o Sr. Augusto Cesar Lima; RG Nº 2065490 SSP/PA e CPF: 379.903.062-04, Fone: (91) 98705-8081.

Aberto o credenciamento o Sr. Presidente solicitou aos licitantes a documentação de credenciamento para análise, depois de verificados pela Comissão de Licitação, os mesmos foram repassados para os representante das empresas presentes para verificação.

Dando continuidade ao certame o Sr. Presidente solicita as empresa os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas devidamente lacrados e rubricados para análise e verificação.

EM RELAÇÃO À ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

O representante da empresa **J DORIVALDO OLIVEIRA EIRELI-EPP** ao se indagado sobre possíveis irregularidades nas documentações das empresas participantes,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



destacou que a empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** não apresentou o recibo de pagamento da apólice de seguro referente a calção. O Sr. Leonardo Montoril Oliveira não faz parte do quadro funcional da empresa, pois não foi encontrado nenhuma documentação que comprove o seu vínculo com a empresa, sendo que o mesmo fez a visita técnica conforme o comprovante consta no comprovante de visita técnica.

O representante da empresa **AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** destaca que a empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EP**, a certidão do profissional contábil não está junto com o balanço.

O representante da empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** destacou que a empresa **AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, os documentos dos sócios não está autenticada, o acervo técnico não é compatível com o objeto da licitação, pois o item de maior relevância não se encontram na CAT do engenheiro responsável, a calção em cheque tem que ter um comprovante de cobertura, e a referida empresa não apresentou a comprovação de cobertura da calção. Por conseguinte, referente à documentação da empresa **J DORIVALDO OLIVEIRA EIRELI-EPP** alegou que não apresentou a documentação do sócio autenticada e está com sua FIC fora da validade, estando assim em desacordo com o item 11.9 o edital onde consta que "os documentos que em sua própria natureza tenha validade indeterminada todos os demais somente serão considerados válidos (aceitos) se emitidos no máximo 90 dias da data de realização da licitação".

DEFESAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS:

O representante da empresa **J DORIVALDO OLIVEIRA EIRELI-EPP** em sua defesa alegou que está com o sua documentação original para a mesa fazer a sua conferência. Em relação a FIC e apenas uma Ficha de Inscrição Cadastral, pois as mesas não fez nenhuma alteração em seu contrato social.

O representante da empresa **AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** em sua defesa destacou que em seu contrato social consta que o Sr. **Manoel José Costa Martins** pode assinar isolado ou conjuntamente, em relação ao CAT, o edital pede 50% do objeto, em relação ao cheque está assinado e tem numeração válida e afirma que a mesa pode pedir sua comprovação se necessário.

O representante da empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** alega em sua defesa que o edital pede o recibo de recolhimento da calção, conforme o item 15.5 alínea "L" do edital. Em relação a visita técnica foi feita de acordo com o item 7.1 do edital dando credenciamento para fazer a visita técnica como consta nos altos, nesse item não consta que o engenheiro que fez a visita tem que estar no quadro técnico da empresa, e sim, credenciado pela empresa, portanto, estando de acordo com o instrumento convocatório. No que se refere a Certidão do

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Profissional contábil, a empresa declara que está de acordo com o edital, o item 11.5 alínea "A", pois a referida documentação se encontra dentro do envelope de habilitação.

Oportunamente a Comissão Permanente de Licitação informa que o resultado de sua análise referente à documentação de habilitação será dada em novo certame que se realizará no dia 25/06/2018 as 09:00 horas em virtude de uma melhor análise da referida documentação. Informa que os envelopes contendo a propostas de preços ficarão retidos em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes.

Nada a mais a ser declarado, bem como questionado, devido o horário avançado e para melhor avaliação das propostas de preços das empresas, o Sr. Presidente suspende a sessão as 13:00 horas.

Ao analisar a documentação da empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais observou que com relação ao recibo de pagamento, a empresa apresentou nos seus documentos de habilitação na página 100(cem). Com relação ao atestado de visita técnica, tem-se que o sr. Leonardo Montoril Oliveira, foi credenciado para a visita, de acordo com informações obtidas junto a Secretaria de Obras, estando de acordo com exigências do TCU, bem como do edital. Por fim, com relação à certidão apontada pela empresa AMAZONIA, as informações estão todas na DHP, sendo que esses documentos são repetidos. Diante do exposto a Comissão decide por **HABILITAR** a empresa para a segunda fase do certame.

Ao analisar a documentação da empresa **AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, a comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais observou que com relação os documentos dos sócios informamos que a mesma esta de acordo com o edital, ademais consta no contrato social na clausula oitava que qualquer um dos sócios poderá isoladamente representar a empresa, com relação a falta de autenticação a Comissão pode realizar na hora da conferencia dos documentos. Com relação ao acervo técnico é compatível com o objeto da licitação. Com relação à caução, tem-se que a empresa, apresentou nos termos do edital. Desta forma, a Comissão decide por **HABILITAR** a empresa para a segunda fase do certame em apreço.

Ao analisar a documentação da empresa **J DORIVALDO OLIVEIRA EIRELI-EPP**, a Comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais observou que com relação a documentação dos sócios a mesma esta de acordo com o edital. Ao que diz respeito à FIC observamos que data do dia 26/03/2018, estando assim em desacordo com o item 11.9 do edital onde consta que "os documentos que em sua própria natureza tenha validade indeterminada todos os demais somente serão considerados válidos (aceitos) se emitidos no máximo 90 dias da data de realização da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



licitação". Diante do exposto, a Comissão decide por **INABILITAR** a empresa **J DORIVALDO OLIVEIRA EIRELI-EPP**.

O Sr. Presidente indaga aos representantes presentes presente se há algum interesse em recorrer da decisão ora apresentada. Nenhum representante manifesta interesse em recorrer.

Oportunamente a Comissão Permanente de Licitação informa que o resultado de sua análise referente à proposta de preços será dada em novo certame que se realizará no dia 16/07/2018 as 09:00 horas em virtude de uma melhor análise da referida documentação. Informa que os envelopes contendo a propostas de preços ficarão retidos em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes.


Nada a mais a ser declarado, bem como questionado, devido o horário avançado e para melhor avaliação das propostas de preços das empresas, o Sr. Presidente suspende a sessão as 16:00 horas.

Abaetetuba/PA, 09 de Julho de 2018.


MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO
Presidente da CPL


ELISANGELA DA SILVA BRITO
Membro

QUEILA COUTO
Membro


MARCUS ANTONIO FERREIRA PRADO
Engenheiro da Secretaria de Obras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL




J DORIVALDO OLIVEIRA EIRELI-EPP
CNPJ nº 22.646.317/0001-32


AMAZÔNIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 20.042.587/0001-09


ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ nº 17.739.353/0001-00